

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000037 /2020

ID CidadES: 2020.060E0700001.02.0007

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº 000001 / 2020, Processo Administrativo nº 000997/2020, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e Decreto nº 352/2015, e em conformidade com as disposições a sequir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos produtos, encontramse registrados no Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.



CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato admistrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.8 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 5.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:
- I Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II Execução insastifatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade:
- III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.
- 5.3 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sidos apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.
- 5.3.1 As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda,



unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 6.2 A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 03 de novembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI Prefeito Municipal

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI CNPJ Nº 13.500.765/0001-32 Fornecedor Registrado

| TE: | STEMUNHAS: | | |
|-----|------------|--|------|
| 1 - | | | |



| 2 | • | | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|--|--|
| _ | | • | | | | | |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - TERMO Nº 000037/2020

Pregão Eletrônico Nº 000001/2020

Processo: 000997 / 2020 Termo Nº 000037/2020

Empresa: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 13.500.765/0001-32

Representante: SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 395 - Centro - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000

| Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00014 | 00015156 | CARNE BOVINA MAGRA TIPO PATINHO SEM SEBO carne bovina magra resfriada em peças_ tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 8 (oito) meses a partr da data de entrega. | FRILARA | kg | 2.660,000 | 23,158 | 61.600,01 |
| 00029 | 00018075 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 01 litro. | Selita | L | 11.200,000 | 4,028 | 45.118,08 |
| 00046 | 00015173 | FILE DE TILÁPIA CONGELADO EMBALAGEM 1KG tilápia_ pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. a rotulagem do pescado congelado deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | MANIA DE PESCADO | ka | 1.330,000 | 27,653 | 36.777,96 |
| 00014 | 00015156 | CARNE BOVINA MAGRA TIPO PATINHO SEM SEBO carne bovina magra resfriada em peças_tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 8 (oito) meses a partr da data de entrega. | FRILARA | kg | 190,000 | 23,158 | 4.400,00 |



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

cota reservada para me/epp



| 00029 | 00018075 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de | Selita | L | 4.800,000 | 4,028 | 19.336,32 |
|-------|----------|--|---------------------|----|-----------|--------|-----------|
| 00046 | 00015173 | FILE DE TILÁPIA CONGELADO EMBALAGEM 1KG tilápia_ pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. a rotulagem do pescado congelado deverá apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | MANIA DE PESCADO | kg | 570,000 | 27,653 | 15.762,04 |
| 00015 | 00015156 | CARNE BOVINA MAGRA TIPO PATINHO SEM SEBO carne bovina magra resfriada em peças_tipo patinho; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 8 (oito) meses a partr da data de entrega. | FRILARA | kg | 950,000 | 24,490 | 23.265,50 |

206.259,91